

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.**

**Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas**, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande - FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, conforme convocação do Presidente do Conselho de Administração, reuniu-se o colegiado, estando presente os membros **Alex Luís Hiath Salvador, Alexsandro Dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues.** Para compor a mesa da reunião, foi convidado o Sr. Ricardo Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos, e o senhor Victor Lopes Schiavetti, presidente do comitê de investimentos. Dando início a sessão, às 14h, o Presidente declarou a reunião aberta e apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente conforme segue:

**1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:**

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, e demais legislações posteriores, os conselheiros procederam à análise da listagem apresentada no Memorando, devidamente subscrito pelo Diretor do Departamento de Benefícios, contendo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria, e processos de pensões submetidos à apreciação. Abaixo, relação dos respectivos processos administrativos:

- |                     |                      |                      |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1) Nº 17.497/2025-D | 7) Nº 24.434/2025-D  | 13) Nº 24.158/2025-D |
| 2) Nº 19.515/2025-D | 8) Nº 32.639/2025-D  | 14) Nº 25.015/2025-D |
| 3) Nº 17.934/2025-D | 9) Nº 17.078/2025-D  | 15) Nº 26.473/2025-D |
| 4) Nº 27.275/2025-D | 10) Nº 21.678/2025-D |                      |
| 5) Nº 19.523/2025-D | 11) Nº 25.210/2025-D |                      |
| 6) Nº 16.374/2025-D | 12) Nº 25.006/2025-D |                      |

**2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:**

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte e parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**

b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**

c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento inferior a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF.**

d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.**

e) Os valores que retornarem à CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, devido à AUSÊNCIA DE RECADASTRAMENTO, deverão ser transferidos para a conta corrente nº 71.079-3, agência 0964, do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a possibilidade de aplicação automática a partir do mês de agosto de 2025.

Caso haja impossibilidade de movimentação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os recursos deverão ser movimentados através da CONTA CORRENTE DO BANCO SANTANDER, utilizando-se do FUNDO SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, sendo posteriormente repostos na referida conta mediante utilização dos recursos do FUNDO CAIXA FI BRASIL IRFM1 TPR RF, até que haja possibilidade de movimentação pela conta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 0964, Conta Corrente 71.079-3).

f) Aplicação automática, nos fundos de investimentos elencados abaixo, dos recursos que não possam ser tempestivamente aplicados devido aos horários, devendo ser realocados o mais brevemente possível para os fundos definidos na ata.

- **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA**
- **BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**

g) Os rendimentos gerados dos fundos de aplicação automática serão aplicados no fundo específico CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, a cada mês, entre os dias 15 e 30, Podendo ser mantido um valor mínimo de aplicação para manutenção de sua atividade.

h) **RESGATE TOTAL** do fundo BB Ibovespa Ativo FIC Ações, CNPJ 00.822.059/0001-65, com aplicação dos recursos no fundo Sicredi Bolsa Americana Resp Limitada FIF CIC Multimercado LP, CNPJ 24.633.818/0001-00. Ressalta-se que a operacionalização da movimentação ficará condicionada ao prévio credenciamento da Administradora, Gestora e Distribuidora da cooperativa Sicredi, conforme exigências regulatórias e normativas aplicáveis e, adicionalmente, ao fato de que, na data de solicitação do resgate, o valor de cota mais recente do fundo BB Ibovespa Ativo FIC Ações **não esteja inferior a 2,00% de valorização em relação ao valor de cota da aplicação, conforme certidão fornecida pelo presidente do comitê de investimentos.**

i) RESGATE PARCIAL de R\$1.569.077,35 do fundo Bradesco Premium Resp Limitada FIF Renda Fixa Referenciado DI, com aplicação dos recursos no fundo BB Institucional Resp Limitada FIF Renda Fixa.

**3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 23/09/2025:**

Os membros do conselho de administração reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

**4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 19/09/2025:**

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

**5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – AGOSTO DE 2025:**

O senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico, laminas dos fundos de investimentos e demais documentos relativos aos investimentos, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

**6º) Assuntos gerais:**

a) O Subsecretário destacou novamente acerca da imprescindibilidade e da relevância da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, reforçando a necessidade de certificação dos membros em sua totalidade.

b) O subsecretário apresentou aos membros do Conselho a Instrução Normativa SEFIN-7 nº 002/2025 – com o objetivo de regulamentar os procedimentos pertinentes.

Para atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, requerido nos itens 3 e 4 do DESPACHO GCMAB, constante do Processo SEI nº 0008110-2025-86, informamos que foram providenciados e encontram-se anexados os seguintes documentos:

Manifestação do FPGPREV ao Despacho, contendo esclarecimentos e providências adotadas; Protocolo de Envio e-TCESP nº 19221856, que comprova a devida remessa eletrônica dos documentos ao sistema do Tribunal de Contas.

Ressaltamos que tais medidas visam assegurar a plena observância às determinações do TCESP, reforçando o compromisso do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV com a legalidade, a transparência e a correta gestão dos recursos previdenciários.

c) Apresentação da renovação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram por unanimidade a aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às **18:00 horas**. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo \_\_\_\_\_, seguido pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA  
**Presidente do Conselho de Administração**

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES  
**Membro do Conselho de Administração**

ALEX LUIS HIATH SALVADOR  
**Membro do Conselho de Administração**

ALEXSANDRO DOS SANTOS  
**Membro do Conselho de Administração**

BIANCA ROCHA DOS SANTOS  
**Membro do Conselho de Administração**

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES  
**Membro do Conselho de Administração**

VICTOR LOPES SCHIAVETTI  
**Presidente do Comitê de Investimentos**